



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA

Declaro para os devidos fins de direito que foi  
publicação no placar da Prefeitura Municipal de  
Itumbiara o (a) Lei n. 5035/2021

\_\_\_\_\_ de acordo com  
o estabelecido no Caput do Artigo 110 da Lei n°  
1.159/90 (Lei Orgânica do Município) de 05 de  
Abril de 1.990.

Itumbiara-Go, 22 de 03 de 2021  
Responsável

**LEI N. 5.035/2021**

**"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE TÍTULO DE  
CIDADANIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITUMBIARA, Estado de  
Goiás, aprova e eu, Prefeito de Itumbiara-GO, sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica concedido o "Título de Cidadão Itumbiarenses"  
ao senhor **ADMAH ASSIS PIMENTEL**.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO DE ITUMBIARA, ESTADO DE  
GOIÁS, aos 22 dias do mês de março de 2021.

  
**DIONE JOSÉ DE ARAÚJO**  
Prefeito de Itumbiara

  
**JOSÉ MÁRIO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Procurador-Geral do Município